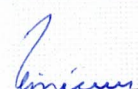


Câmara Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 21 / 02 / 2022
RETIRADO EM ___ / ___ / ___

Setor de Protocolo

TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E NETMIG TELECOM EIRELI.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Direita, nº 750, Centro, Santa Luzia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.429.823/0001-70, neste ato representado pelo seu Presidente, vereador WANDER ROSA DE CARVALHO JÚNIOR, portador do documento de identidade RG MG nº 15.167.924 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 098.564.086-36.

CONTRATADA: NETMIG TELECOM EIRELI, com sede à Rua Paulo José da Silva, 341 – Bairro Pousada Santo Antônio, Belo Horizonte – MG, CEP 31970-200, CNPJ 26.323.286/0001-30, neste ato representada por Sr. ALEXANDRE KOLANSK DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 029.037.036-12.

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 006/2019, instruído pela Dispensa de Licitação nº 003/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do originalmente contratado, com o acréscimo dos 3(três) ramais incluídos no segundo aditivo, por mais 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA II **Do Valor do Termo Aditivo**

O valor global deste termo aditivo é de R\$ 15.606,00 (quinze mil seiscentos e seis reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.288,00 (um mil e duzentos e oitenta e oito reais).
O valor acordado neste aditivo poderá sofrer correções do INPC – (IBGE), no ano seguinte, desde que demonstrado por apostilamento.

CLÁUSULA III **Dos Recursos Orçamentários**

As despesas oriundas deste termo aditivo, para efeito do disposto no inciso V do art. 55 da Lei 8.666/93, serão realizadas a conta de dotação própria da Câmara Municipal de Santa Luzia/ MG, quais sejam:

3.3.3.90.39.00.00- Ficha 0016



CLÁUSULA IV
Da Ratificação das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA V
Da Publicação

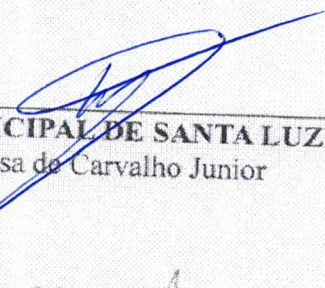
Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI
Do Foro

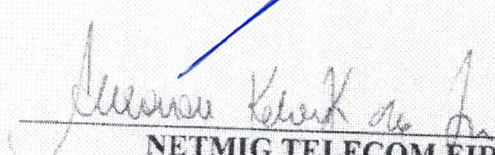
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia para dirimir eventuais dúvidas e litígios referentes ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Luzia, 22 de fevereiro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Wander Rosa de Carvalho Junior



NETMIG TELECOM EIRELI

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____